



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA  
Secretaria de Gestão de Pessoas  
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento  
Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desempenho de Servidores

## PROJETO BÁSICO

### CURSO *IN COMPANY* ONLINE

## “Design Thinking”

### 1. Objeto a ser contratado

Trata-se de contratação do curso "Design Thinking", a ser realizado pela empresa ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA (CNPJ: 07.774.090/0001-17), na modalidade online, *in company*, no período de 15/05/2023 a 19/05/2023 com carga horária de 24 h/a, e será ministrado pela instrutora J. Marinho.

### 2. Apresentação

A contratação em questão visa desenvolver os participantes para que sejam capazes de aplicar o Design Thinking em suas áreas, de forma inovadora, para a solução de problemas complexos, planejamento de produtos ou serviços mais focados na experiência dos usuários e clientes, colocando-os no centro do processo.

Dessa forma, a unidade demandante, juntamente com a empresa, propõe o curso de “Design Thinking”, modalidade online.

A metodologia de design thinking pode ser aplicada em qualquer atividade empresarial. Ela não é rígida, e por isso, pode aplicar apenas as partes que fazem sentido para a empresa. A grande diferença da metodologia do design thinking para outras é que ela estimula e colaboração entre as equipes.

O Design Thinking valoriza a criatividade, experimentação e empatia para encontrar soluções inovadoras. Uma de suas características mais fortes é a multidisciplinaridade, pois o processo deve reunir todos os envolvidos no desenvolvimento do produto ou serviço

Em uma tradução, Design Thinking significa “**pensar como um designer**”. O termo surgiu em 1969 no livro *The Science of the Artificial* e se popularizou quando David M. Kelley, fundador da IDEO (empresa de consultoria de design de produtos americana), definiu Design Thinking como “uma forma de ação criativa”

### **3. Justificativa**

O objetivo deste curso visa conhecer um modelo de aprendizagem ativa, com atividades práticas e com uso de aprendizagem baseada em problemas e projetos, na qual o grupo trará. Os participantes poderão ser divididos em equipes de trabalho, responsáveis pela construção de projetos específicos, quando aplicável ao tema.

A proposta do curso concerne na construção de projetos que façam sentido para a empresa e os diretamente impactados no resultado dessas ações, desenvolvendo assim também a equipe para que possa aplicar o conhecimento aprendido em novos desafios e contextos. Para isso considera-se na metodologia:

- Conteúdo teórico de apoio e conteúdo disponível on-line
- Learn by doing - atividades práticas individuais e em grupo
- Uso de metodologias ativas de aprendizagem
- Aprendizagem Baseada em Problemas e Projetos
- Elaboração de Projeto Prático, quando aplicável.

Os servidores indicados para o treinamento são os 10 (dez) servidores nomeados da LIODS TRE-BA, e lidam diariamente com a matéria a ser abordada.

A empresa que se pretende contratar é a ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA. A empresa já foi contratada por outros órgãos públicos desenvolvendo serviços com qualidade, pontualidade e profissionalismo.

Quanto à Instrutora do treinamento, **J. MARINHO** . atua com educação corporativa e Trilhas de aprendizagem desde 2007, tendo atuado por 8 anos na Coordenação de Universidade Corporativa e Soluções on-line customizadas da FGV. É especialista nos temas de liderança, gestão de pessoas e educação corporativa. Fundadora da Apprendere Desenvolvimento Humano, Consultora e Facilitadora no Instituto Você, Palestrante e Professora de cursos de MBA e de curta duração, na FGV, atuando como consultora em liderança e educação corporativa e como facilitadora de cursos in

company. Tem foco nos temas de desenvolvimento de liderança, gestão de pessoas, educação corporativa, aprendizagem, metodologias educacionais inovadoras, programação neurolinguística, comunicação e protagonismo de carreira e aprendizagem. Especialista em liderança e gestão de pessoas e em educação corporativa. *Professional & Personal Coaching, Career Coaching, Executive & Business Coaching e Positive Psychology Coaching* pela Sociedade Brasileira de Coa-ching. *Master Practitioner e Trainer* em PNL pelo Instituto Você. Qualificada no instrumento de mapeamento e identificação de perfil, MBTI® (Myers Briggs Type Indicator - Instrumentos de Diagnóstico e Desenvolvimento Organizacional) pela Fellipelli Consultoria. Pesquisadora de temas de liderança, educação, aprendizagem e metodologias educacionais. Consultora associada à Conexões .

Deste modo, levando em consideração a figura do docente e da empresa promotora da capacitação e com base no que estabelece o artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021, entendemos que a modalidade que se aventa como a mais apropriada é a do permissivo legal da inexigibilidade de licitação, com contratação direta, inclusive para evitar desperdício de dinheiro público ao se aventurar contratar empresa desconhecida mediante licitação “*menor preço*”.

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*(...)*

*f – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*

Quando à demonstração da notória especialização necessária para contratar na modalidade prevista pelo artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, o § 3º dispõe:

*Art. 74*

*(...)*

*§3º Para fins de disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos*

*relacionados com suas atividades, **permite inferir** que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato (grifo nosso).*

Deixa aqui o legislador uma margem à discricionariedade do Administrador Público para aferir outros elementos não arrolados, mas suficientes para demonstrar notoriedade do profissional ou empresa (no caso em questão a ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.

Ademais, nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, o conceito de singularidade não pode ser confundido com a ideia de unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade. Assim, o fato de o objeto poder ser executado por outros profissionais ou empresas não impede a contratação direta com esteio no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021. Neste caso a inexigibilidade se dá da impossibilidade de se fixar critérios objetivos de julgamento.

Destarte, entendemos que a **contratação de cursos *in company*** enquadra-se no artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021, sempre que a intervenção do instrutor for determinante para a obtenção dos resultados desejados.

O treinamento **consta no PAC** – Plano Anual de Capacitação – Exercício 2023.

A verba para o custeio do evento sairá da dotação de “Ação de Capacitação de Recursos Humanos – Treinamentos em Geral”.

#### **4. Objetivos**

O curso visa desenvolver os participantes para que sejam capazes de aplicar o Design Thinking em suas áreas, de forma inovadora, para a solução de problemas complexos, planejamento de produtos ou serviços mais focados na experiência dos usuários e clientes, colocando-os no centro do processo.

O objetivo específico do curso de Design Thinking compreende:

- Compreender como o Design Thinking muda nosso jeito de pensar

- Entender como se beneficiar dessa abordagem no dia a dia da organização
- Conhecer e aplicar os principais conceitos de Design Thinking
- Conhecer os valores base do Design Thinking e como eles permeiam o processo criativo para solução de problemas
- Compreender como a empatia é importante para conexão interpessoal durante uma pesquisa de campo
- Compreender e aplicar metodologias e ferramentas para expandir a criatividade e o potencial colaborativo a partir do Design Thinking
- Identificar os benefícios de criar uma cultura de Design Thinking
- Elaborar planejamento docente com base no Design Thinking

## **5. Conteúdo Programático**

### Introdução ao Design Thinking

- O que é design thinking
- Pilares do design thinking
- Design centrado no ser humano
- O pensamento complexo
- Valores do Design Thinking: empatia, colaboração e experimentação
- Aplicando esses valores em todo o processo.

### Etapas, Ferramentas Práticas e Estratégias de Design Thinking

- A importância da imersão
- O que é ideação
- O que é prototipagem
- O que são protótipos
- A importância dos protótipos
- Prototipagem
- Técnicas de feedback
- Tipos de teste
- Conceito do que é iteração
- Diferença entre teste e iteração

### Elaborando um projeto de Design Thinking

## **6. Local**

Curso ministrado de forma online em plataforma de videoconferência com materiais no ambiente virtual de aprendizagem do curso.

## **7. Período, horário de realização e carga horária**

Período: 15/05/2023 a 19/05/2023

Horário: 2.<sup>a</sup> a 5.<sup>a</sup> turno vespertino e 6.<sup>a</sup> turno matutino

Carga horária total: 24h.

## **8. Público Alvo**

Serão 10 (dez) participantes, servidores do quadro da Secretaria do TRE/ e nomeados pelo LIODS.

## **9. Metodologia**

Trata-se da mesma dinâmica de um curso presencial por meio de recursos de teleconferência pela internet.

## **10. Instrutoria**

O treinamento será ministrado pela instrutora J. Marinho, cujo currículo está detalhado no item 3.

## **11. Avaliação**

A avaliação da capacitação (*feed back*) será realizada através de formulário de avaliação de reação da EFAS – COEDE.

## **12. Coordenação**

Coordenadoria de Educação, Desempenho e Desenvolvimento – COEDE através da Escola

de Formação de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores – EFAS.

### **13. Investimento**

**R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** da proposta da empresa, a serem pagos até o 05º (quinto) dia útil após o recebimento do recibo pela contratante.

### **14. Responsável pela execução do treinamento**

Empresa: ESCOLA DE NEGÓCIOS CONEXXÕES EDUCAÇÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 07.774.090/0001-17 IE Isento IM 270.468.090/0001/27

Endereço: Centro Empresarial Iguatemi (Bloco A/Sala 718) - Av. Tancredo Neves, 74, Pituba, Salvador/BA | CEP: 41820-020

CEP: 41.820-020

E-mail: [islayne@conexxoes.com.br](mailto:islayne@conexxoes.com.br) / [incompany@conexxoes.com.br](mailto:incompany@conexxoes.com.br)

Telefone: 71 3176-3388

Dados Bancários: Banco do Brasil - Ag. 2971-8/ C/C.: 99805-2 | Banco Itaú - Ag. 0935/ C/C.: 74821-0

### **15. Condições para contratação**

- Apresentação pela Contratada de Proposta para prestação de serviço de treinamento;
- Ciência e de acordo no Projeto Básico elaborado pelo TRE BA;
- Apresentação dos seguintes documentos: Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Municipais; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas; Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), demonstrando a inexistência de eventual imputação de penalidade de proibição de contratar com a Administração.

## **16. Obrigações da contratada**

- Material didático;
- Metodologia aplicada / Resultados alcançados;
- Certificados: Ao final dos Treinamentos será fornecido um certificado de participação aos alunos com 75% de presença nos cursos e um certificado profissional aos alunos que obtiverem os certificados de participação e realizarem as provas dos cursos.
- Relatório final após a realização do curso (percentual de participações / assiduidade / comentários / principais dúvidas / sugestões);
- Manter, na mais absoluta confidencialidade, todas as informações, dados, documentos, metodologia e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso em razão da execução deste curso;
- Não divulgar as informações acima referidas, a quem quer que seja em época ou sob hipótese alguma, salvo mediante autorização por escrito do TRE-BA;
- Encaminhar nota fiscal após a realização do evento.

## **17. Obrigações da contratante**

- Acesso à rede mundial de computadores (Internet) aos participantes inscritos;
- Responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas pelo participante no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone, cargo e departamento;
- Informar os servidores envolvidos sobre as datas e os locais do treinamento;
- Confeccionar as folhas de frequência;
- Efetuar o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após apresentação da nota fiscal;
- Apoio no treinamento (recepção/ credenciamento/ apoio ao facilitador).

## **18. Sanções em caso de atraso na execução ou de inexecução total ou parcial do contrato**

- Atraso injustificado de até 5 (cinco) dias na execução do objeto contratado – multa de 1% sobre o valor total do contrato por dia de atraso. Ultrapassado esse prazo, o serviço poderá não mais ser recebido, a critério da Administração;
- Cumprimento parcial do objeto contratado – multa de 10% sobre o valor total do contrato;

- Descumprimento total do objeto contratado – multa de 20% sobre o valor total contratado;

### **19. Prazo para entrega do Certificado Eletrônico**

- 5 (cinco) dias úteis após a finalização pelo servidor.

Salvador, 04 de Maio de 2023.

Tania Regina Reis e Rocha Martins  
Técnico Judiciário